



Lei n.º 194/99

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

*Em 29/05/99
Faria Apaarecida (Liuva)
S) (nº)*

PROJETO DE LEI N° 004/99

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Programa de Assistência à Gestante e ao Menor de Tocantins (PAGEMT)

A Câmara Municipal de Tocantins , por seus representantes , aprovou o seguinte :

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Programa de Assistência à Gestante e ao Menor de Tocantins - (PAGEMT)

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins, em 29 de Abril de 1999

Faria

Franklin Marques de Faria
=Vereador=



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Com iniciativas do atual Presidente e de um grupo de pessoas , surgiu a necessidade de melhoria desta entidade, que tem por finalidade : representar os moradores junto aos órgãos públicos e privados , em assuntos que lhe são afetos ; trabalhar pela integração da comunidade e seu bem estar social e promover atividades diversas a favor da gestante e do menor de Tocantins .

Como a subvenção do Poder Público , só pode ser repassada à entidades devidamente cadastradas , faz-se necessária , primeiramente , a declaração de utilidade pública , proposta pelo presente Projeto de Lei que apresento para apreciação da Câmara Municipal .